



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e seis minutos realizou-se a **47ª reunião ordinária do Colegiado do curso de Ciência da Computação (CC)** da Universidade Federal do Ceará (UFC) do Campus de Crateús, com o comparecimento dos docentes membros titulares: Arnaldo Barreto Vila Nova, Bruno de Castro Honorato Silva, Filipe Fernandes dos Santos Brasil de Matos, Lilian de Oliveira Carneiro e Simone de Oliveira Santos. A reunião ocorreu de forma remota através do Google Meet. **Pautas: 1. Indicação dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), 2. Carga horária mínima e máxima do semestre e Informes.** Inicialmente, a presidente Simone indagou se os membros haviam recebido a portaria da nova composição do Colegiado e os participantes informaram que sim. Ela esclareceu que estava aguardando a emissão da portaria para convocar a reunião com os integrantes da nova composição. **PRIMEIRA PAUTA:** A coordenadora continuou sua fala e anunciou que as coordenações de CC e de Sistemas de Informação (SI) sugeriram à direção do campus que até o fim deste ciclo, março de 2025, os NDEs de CC e de SI sejam compostos pelos coordenadores e vice-coordenadores dos respectivos cursos e um professor que não esteja em outro núcleo ou colegiado. Sendo assim, a sugestão da coordenação de CC foi a indicação de Simone, Filipe, Renato, Rafael Martins e Fábio. Os participantes concordaram com essa disposição de integrantes e com a inclusão do professor Fábio. A coordenadora falou inclusive que o docente em questão já aceitou. Essa sugestão à direção ocorreu, pois os demais professores dos cursos já estão em outros colegiados ou NDEs. **SEGUNDA PAUTA:** Posteriormente, a professora Simone informou que o mínimo de carga horária do semestre para o aluno de CC de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de CC são 32h, porém em 2022 a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) emitiu uma portaria (Portaria nº 31/2022, 20 de abril de 2022) definindo Carga horária semestral mínima = Carga horária total do curso (excluída a carga horária obrigatória de Atividades Complementares, Estágios, Extensão e TCC) dividida pelo tempo máximo do curso em semestres. Em 2024, porém, a PROGRAD revogou essa portaria e, agora, indagou aos cursos qual a carga horária mínima, média e máxima para ser adotada no próximo semestre, 2024.2. Sobre a carga horária mínima, o vice-coordenador Filipe opinou que acredita que 32h é muito baixa e sugeriu por volta de 256h. Já o professor Arnaldo, disse que não existe problema em continuar com 32h, pois essa responsabilidade é do aluno. Para a integrante Lilian o mais importante é o aluno cursar as disciplinas de modo satisfatório, não importa se serão poucas. O professor Bruno informou que se a carga horária mínima for muito elevada, um discente que é esforçado e está trabalhando será prejudicado. Depois das falas, o docente Arnaldo sugeriu 64h como carga horária mínima. O professor Filipe retomou a sua fala e expressou que com a carga horária muito reduzida os alunos não concluirão o curso dentro do tempo máximo e isso não é favorável para esta instituição. Ressaltou, ainda, que muitos acadêmicos permanecem com o mínimo apenas para manter o vínculo com a UFC. Arnaldo então disse que é necessária atenção para que a carga horária mínima definida não aumente a evasão estudantil. A presidente então citou que mesmo com a portaria da PROGRAD citada, não foram muitos os alunos que solicitaram ajuste menor que o mínimo estabelecido. Ela então apresentou em tela o Relatório do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) em que mostra a quantidade de matrículas em componentes curriculares de cada

aluno e mais de 80% dos alunos possuem 3 ou mais disciplinas matriculadas neste semestre. O professor Bruno então sugeriu 192h, o que corresponde a três disciplinas de 64h, que é a carga horária da maioria das disciplinas do curso. O professor Arnaldo concordou, pois informou que essa é uma quantidade boa tendo em vista que esse também é o mínimo requerido em muitas bolsas estudantis da universidade. Todos os membros então concordaram. A coordenadora Simone informou que essa carga horária não é estática, se o aluno necessitar, mediante análise, poderá ser realizada uma redução. Sobre a carga horária média e a máxima, a professora Simone sugeriu continuar com a do PPC, 257h e 512h, respectivamente. Nenhum membro apresentou nenhuma objeção, então as cargas horárias foram consideradas aceitas. **Informes:** O professor Arnaldo comunicou que nos dias 21/08 Prointer day e 26/08 Sebrae Developrs ocorrerão aqui no campus. Ele solicitou a colaboração dos docentes para viabilizar a participação dos alunos liberando-os para os eventos. Por fim, a professora Simone lembrou aos membros do NDE presentes da revisão dos regulamentos e manuais do curso. O professor Filipe informou que ele e outros docentes já estão trabalhando no Manual de Extensão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião aproximadamente às dez horas e onze minutos, da qual, para constar, eu, Daysie de Sousa de Castro, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE FERNANDES DOS SANTOS BRASIL DE MATOS, Professor do Magistério Superior**, em 19/08/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS, Coordenador de Graduação**, em 19/08/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE CASTRO HONORATO SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 19/08/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO BARRETO VILA NOVA, Professor do Magistério Superior**, em 23/09/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DE OLIVEIRA CARNEIRO, Professor do Magistério Superior**, em 23/09/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daysie de Sousa de Castro, Assistente em Administração**, em 08/11/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5107577** e o código CRC **7CC8AD73**.